



MUNICIPIO DE MIRADOURO Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº 123 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Homologa o resultado final do Processo Seletivo do Poder Executivo Municipal Criança Feliz”

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e de seu cargo, e

CONSIDERANDO a publicação da classificação final publicada no site oficial do Município de Miradouro-MG, (www.miradouro.mg.gov.br), na Secretaria de Assistência Social e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no dia 01 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo do Poder Executivo Municipal para contratação de prestador de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relativo ao programa federal: "Criança Feliz" da área de assistência social, realizado em 26 de outubro de 2017, convalidando como exatos e definitivos os resultados da listagem na referida classificação final.

Art. 2º O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será até o dia 31/12/2018, podendo o mesmo ser prorrogado, uma única vez, até o dia 31/12/2019, havendo interesse das partes, por decreto do executivo.

Art. 3º O Processo Seletivo foi realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e dê Ciência.

Miradouro, 10 de novembro de 2017.

Almiro Marques de Lacerda Filho
Prefeito Municipal de Miradouro



MUNICIPIO DE MIRADOURO
Gabinete do Prefeito.